

local de trabalho, sem autorização superior, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do Instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-1637/04-CORREGEPOL, 16/11/04, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/904 e suas alterações posteriores c/c Art. 198, inciso II da Lei 5.810/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0558/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/6/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7601**

CONSIDERANDO: que nos autos da AAI- 0415/08-GAB/CORREGEPOL, de 11/07/08, o servidor ANTONIO SÉRGIO COELHO DA CONCEIÇÃO, delegado de Polícia Civil, foi penalizado com 08 (OITO) dias de suspensão, conforme consta na PORTARIA Nº 0123/09-GAB/CGPC/DIVERSOS, de 19/02/09;

CONSIDERANDO: o Recurso Hierárquico interposto pelo servidor e ainda os princípios de razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE: RECONSIDERAR a punição de suspensão aplicada ao servidor ANTONIO SÉRGIO COELHO DA CONCEIÇÃO, Delegado de Polícia Civil, nos autos da AAI nº 0415/08-GAB/CGPC de 11/07/08, diminuindo-a para 04 (QUATRO) dias, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, e o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0536/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 3/6/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7562**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0249/07-GAB/CGPC de 11/06/07, que teve por objeto apurar denúncia feita, pela Sra. Antonia Maria Silva de Oliveira, contra policiais civis lotados na DP do município de Abaetetuba, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0249/07-GAB/CGPC de 11/06/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0560/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/6/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7604**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0066/08-GAB/CORREGEPOL, 17/01/08, instaurada para apurar responsabilidade funcional da DPC ROSELENE CAMPOS DE ALMEIDA, acerca da denúncia do Sr. JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Diretor do SINTRAF, pela falta de providências por parte da autoridade policial quanto ao registro do BOP nº 00201/2207.000146-9, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 10 (DEZ) dias de suspensão a servidora ROSELENE CAMPOS DE ALMEIDA, Delegada de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII e XLI da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores e o Art. 79 § 1º da mesma Lei, observando o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0534/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 1/6/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7559**

CONSIDERANDO: que durante a instrução probatória dos autos da AAI nº. 0223/07-GAB/CORREGEPOL de 22/05/07, não foram adotadas todas as medidas necessárias para se chegar a verdade real dos fatos;

CONSIDERANDO: a necessidade de dar prosseguimento na apuração dos fatos denunciados;

RESOLVE: Tornar PARCIALMENTE NULA a AAI nº. 0223/07-GAB/CORREGEPOL de 22/05/07, a partir do Relatório às fls. 143/144;

DESIGNAR a servidora ROSALINA DO SOCORRO AGUIAR RODRIGUES, Delegada de Polícia Civil, lotada na Corregepol, para dar prosseguimento na apuração, observando o prazo legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0540/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 3/6/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7567**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0071/08-GAB/CGPC de 17/01/08, instaurada para apurar denúncia da Ouvidoria, acerca de matéria jornalística publicada no Jornal "O Liberal", sob o título "Crime Impune em Oriximiná revolta família de jovem assassinado", e do TA dos Srs. PEDRO SÉRGIO VINENTE DE SOUZA e ALVARO LUIZ VINENTE DE SOUZA, acerca da conduta funcional dos policiais IPC-JASSIL PARATININGA FILHO e do DPC-JONIVALDO CARNEIRO DA SILVA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver configurado transgressão disciplinar por parte dos servidores sindicados.

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0071/08-GAB/CGPC de 17/01/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0546/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/6/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7576**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0137/07-GAB/CORREGEPOL, de 10/04/07, instaurada para apurar responsabilidade do DPC PAULO WANDERLEY MASCARENHAS, quanto a denúncia do Sr. GUSTAVO NUNES DA SILVA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que ainda tramita na Justiça o processo nº 2006.2.000049-4 contra o servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o SOBRESTAMENTO dos autos da AAI-0137/07-GAB/CORREGEPOL, de 10/04/07 conforme disposto no artigo 98 § 3o. da Lei Complementar nº 022/94 com as alterações;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0551/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/6/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7587**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0331/07-GAB/CGPC de 10/07/07, destinada a apurar as circunstâncias que envolveram o desaparecimento da arma de fogo cautelada ao IPC EDIVALDO BARBOSA PEREIRA, apreendida nos autos do TCO nº 55.912 encaminhada à DECRIF, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualização da autoria da transgressão disciplinar; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0331/07-GAB/CGPC de 10/07/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0552/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/6/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7590**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0599/07-GAB/CGPC de 05/11/07, destinada a apurar denúncia contida no Termo de Qualificação e Interrogatório de ANDESTON PANTOJA DAVID, acerca da conduta funcional do IPC MARIALVO DE JESUS FERREIRA FONSECA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver de provas suficientes que comprovem a ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0599/07-GAB/CGPC de 05/11/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0554/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/6/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7593**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0444/09-GAB/CORREGEPOL, 14/05/09, instaurada para apurar as

circunstâncias que envolveram o roubo da arma de fogo, tipo Pistola, marca Taurus PT 940C, Série nº SUA 17441, RP 6345, cautelada ao IPC JOSÉ RONALDO SEPEDA CABRAL, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor não contribuiu para a ocorrência dos fatos;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0444/09-CORREGEPOL, 14/05/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/904 e suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

**PORTARIA Nº 0535/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 3/6/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7560**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0382/08-GAB/CGPC de 02/07/08, que teve por objeto apurar denúncia do Sr. PAULO ATALIBA QUEIROZ MOREIRA, onde relata irregularidade atribuída a EPC VERA SENA DO NASCIMENTO SILVA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver elementos que comprovem a ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0382/08-GAB/CGPC de 02/07/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0537/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 3/6/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7563**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0014/08-GAB/CGPC de 07/01/08, que teve por objeto apurar as circunstâncias em que ocorreu a fuga de presos de justiça ocorrido no dia 04/12/07 na Depol de Primavera, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver elementos que comprovem a ocorrência de transgressão disciplinar; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 00014/08-GAB/CGPC de 07/01/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0539/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 3/6/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7566**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0471/06-GAB/CGPC de 28/06/06, instaurada para apurar a infração de trânsito envolvendo a viatura da Polícia Civil, que serve a DCCIM/ABAETETUBA, de código 0954, veículo do tipo GM/CORSA CLASSIC PASSAGEIRO,

placa JVO-8650, notificação nº 6106699, expedida pela CTBEL, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do Instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade.

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0471/06-GAB/CGPC de 28/06/06, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores c/c o Art. 198 inciso II da Lei 5.810/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0555/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/6/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7594**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-1462/04-GAB/CORREGEPOL, 19/10/04, instaurada para apurar o teor do Of. Nº 216/04, firmado pelo DPC PERY NUNES NETO, comunicando que a Delegacia de Afuá, no dia 27/07/04, encontrava-se abandonada sem nenhum policial civil, fato constatado pelo SGT/PM Bolsão, conforme portaria instauradora.

CONSIDERANDO: a ocorrência do Instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-1462/04-CORREGEPOL, 19/10/04, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/904 e suas alterações posteriores c/c Art. 198, inciso II da Lei 5.810/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior